



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 0975/2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de projeto/atividade, para contemplar o Programa CRIANÇA FELIZ, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1101	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO HAB. E ASSIST SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31900400	Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
33901400	Diárias Civil	R\$ 3.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33903600	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.000,00
33903900	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00

33909200 Despesas de Exercício Anterior	R\$ 3.000,00
Fonte-01029 Transf. Do Minist.do Desenv. Social de Agrário	R\$ 60.000,00
Fonte-01000 Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN, em 01 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal